

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

75.397

FICHA

001

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 18 de julho de 2012

IMÓVEL: O PREDIO sob nº.146 situado na Rua Paraná, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno com a seguinte descrição: "tem início no ponto "A", distante 128,00 metros da confluência das Ruas Paraná e Prudente de Moraes, divisa comum com o imóvel nº.144, de onde segue junto ao alinhamento predial da Rua Paraná, até o ponto "B", com azimute de 186º02'41" e distância de 5,00 metros, de onde deflete para a direita e segue confrontando com o imóvel nº.150 até o ponto "C", com azimute de 266º49'00" e distância de 49,58 metros, de onde deflete para a direita e segue confrontando nos fundos com imóvel nº.37, com frente para a Rua São Paulo, até o ponto "D", com azimute de 0º24'42" e distância de 5,09 metros, de onde deflete para direita e segue confrontando com o imóvel nº.144 até o ponto "A", com azimute de 86º59'06" e distância de 50,06 metros, de onde iniciou-se esta descrição, encerrando-se uma área de 249,76 m².". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.45.019.027.000. **PROPRIETARIOS:** MANOEL JOÃO LOBO, bancário e sua mulher HELENA SESKIENE LOBO, do lar, brasileiros, inscritos no CPF.159.464.528, domiciliados nesta cidade. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** 53.284 de 18.06.1.975. O Oficial,

Av.1/75.397. Santos, 18 de julho de 2.012. Por Formal de Partilha expedido nesta cidade, aos 09 de junho de 2.008, assinado pela Dra. Natália Garcia Penteado Soares Monti, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que MANOEL JOAO LOBO e HELENA SESKIENE LOBO, são casados no regime da comunhão geral de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento nº.9.913, no livro B nº.37, as fls.08, expedida aos 27 de julho de 1.992, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Vicente-SP. O Oficial,

R.2/75.397. Santos, 18 de julho de 2.012. Por Formal de Partilha objeto da Av.1, se verifica que, por sentença de 19 de março de 2.008, transitada em julgado, proferida nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de HELENA SESKIENE LOBO, ocorrido aos 19 de janeiro de 1992, inscrita no CPF.232.720.228-05, tocou aos herdeiros filhos ROSANE LOBO, CPF.108.381.338-27, FABIO RICARDO LOBO, CPF.268.862.418-00 e VIVIANE LOBO, CPF.269.975.148-04, todos brasileiros, solteiros, estudantes, domiciliados nesta cidade, a parte ideal de 1/3, no valor de R\$.15.110,00, para cada um, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$.45.330,00, para efeitos fiscais. O Oficial,

(continuação no verso)

FICHA

001

MATRÍCULA

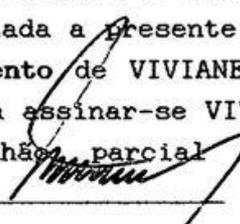
75.397

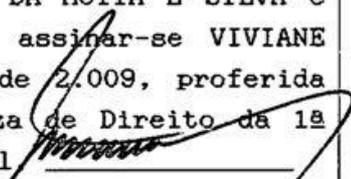
MATICULA

75.397

FICHA

001

Av.3/75.397. Santos, 05 de julho de 2.013. Por Petição firmada nesta cidade, em 01 de julho de 2.013, corroborada por cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula: 123018.01.55.1997.2.00123.198.0036213-13, expedida aos 28 de março de 2.011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Santos-SP., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o casamento de VIVIANE LOBO com ALVARO PIRES DA MOTTA E SILVA, a qual passou a assinar-se VIVIANE LOBO DA MOTTA E SILVA, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77. O Oficial, 

Av.4/75.397. Santos, 05 de julho de 2.013. Por Petição objeto da Av.3, corroborada por cópia autenticada da Certidão de Casamento objeto da Av.3, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o divórcio (consensual) de VIVIANE LOBO DA MOTTA E SILVA e ALVARO PIRES DA MOTTA E SILVA, a qual voltou a assinar-se VIVIANE LOBO, homologado por sentença de 11 de novembro de 2.009, proferida pela Dra. Thatyana Antonelli Marcelino Brabo, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca. O Oficial 

Av.5/75.397. Santos, 05 de julho de 2.013. Por Petição objeto da Av.3, corroborada por cópia autenticada da Certidão de Casamento, matrícula: 093146.01.55.2005.3.00122.233.0027593.79, expedida aos 10 de março de 2.011, pela 8ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Comarca de Rio de Janeiro-RJ., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o casamento de FABIO RICARDO LOBO com RENEE ROSA PEREIRA LOBO, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77. O Oficial, 